



VII – À Coordenação de Barreiras Sanitárias de Contenção e Desinfecção: instalar e manter as barreiras sanitárias com seus respectivos equipamentos de desinfecção em perfeito funcionamento; controlar e registrar permanentemente todos os ingressos e egressos.

VIII – À Coordenação de Avaliação, Taxação e Indenização: efetuar a avaliação de animais, instalações e equipamentos, elaborando os termos correspondentes, para fins de indenização;

X – À Coordenação de Sacrifício, Desinfecção e Repovoamento: supervisionar e coordenar os procedimentos necessários para sacrifício, desinfecção e repovoamento;

XI – À Coordenação Administrativa: organizar e prover as equipes de meios necessários para o desenvolvimento das ações.

SEÇÃO V

Da Indenização

Art. 14. Na hipótese de sacrifício de animais, destruição de produtos, subprodutos, derivados, excretas e secreções de origem animal e de instalações e equipamentos, poderá ser concedida indenização ao proprietário de animais ou de bens cujo sacrifício ou destruição se impuser por razões de defesa sanitária, que não tenha infringido, dolosa ou culposamente, a legislação sanitária estadual ou federal.

Parágrafo Único. A indenização prevista neste artigo será pleiteada na forma da legislação federal vigente.

SEÇÃO VI

Das Disposições Finais

Art. 15. A nomeação de todos os membros de GEASE será designada através de Portaria interna pelo Diretor Geral da ADAPI

Parágrafo Único. Havendo necessidade, além dos membros, poderá ser convocado pessoal para auxiliar as ações do GEASE, cuja nomeação se fará também por Portaria do Diretor Geral.

Art. 16. Aplicam-se à presente Portaria as normas contidas na legislação Sanitária Animal Estadual e Federal, inclusive seus decretos regulamentadores e demais legislações pertinentes à espécie.

Art. 17. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias 15.204 – 307/08 – DG ADAPI, DE 18/09/08 e 15.204 – 329/08 – DG ADAPI, DE 20/11/08.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.204 – 95/09 – DG ADAPI, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Designa os membros do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, especialmente o seu artigo 1º, em consonância com os Decretos Federais nº 24.548, de 30/07/1934 e 5.741, de 30/03/06; **considerando** também a Portaria nº 15.204 - 094/09 – DG ADAPI, de 07/07/09, que institui o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE no Estado do Piauí, especialmente o art. 14; **considerando** finalmente a necessidade e importância de promover ações direcionadas a situações de Emergência Sanitária Animal, visando o fortalecimento do sistema de Atenção Veterinária no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados os membros desta Autarquia, na forma relacionada no Anexo Único desta Portaria, para composição do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE no Estado do Piauí, conforme a Portaria nº 15.204 – 94/09 – DG ADAPI, de 07 de julho de 2009.

§1º. Adicionalmente, conforme art. 4º, inciso V, da Portaria nº 15.204 – 94/09 – DG ADAPI, comporão a Coordenação Central 02 (dois) membros da Superintendência Federal da Agricultura do Piauí – SFA/PI, indicados por Ato do Superintendente daquele órgão.

§2º. Comporão ainda a Coordenação de Avaliação, Taxação e Indenização um Representante do Setor Produtivo e um Perito designado de comum acordo, conforme o art. 10, II, “a” da Portaria nº 15.204 - 94/09 – DG ADAPI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 15204-329/08 DG ADAPI, de 20/11/08.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

COORDENAÇÃO CENTRAL	
NOME	FUNÇÃO
Marly Reis de Freitas	Coordenadora Geral
Raimundo José Mendes Silva	Coordenador de Campo
Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Coord. de Educação Sanitária e Comunicação
Ivonaldo da Silva Mesquita	Coord. de Apoio Jurídico
Isabel Jandira Gomes S. Sousa	Fiscal da ADAPI
Maurílio Souza dos Santos	Fiscal da ADAPI
COORDENAÇÃO DE CAMPO	
Raimundo José Mendes Silva	Coordenador
Jéferson Fernando Império de Paula	Coord. de Defesa Animal
Flávia Melo Barreto	Coord. de Biosegurança
Maira Soares Ferraz	Coord. de Epidemiologia
Janilson de Sousa Lima	Coord. de Barreiras Sanitárias de Contenção e Desinfecção
Laércio Lages de Oliveira	Coord. de Avaliação, Taxação e Indenização
Leonam Nogueira Meireles	Coord. de Sacrifício, Desinfecção e Repovoamento
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO	
Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Coordenadora
Jéferson Fernando Império	Membro
COORDENAÇÃO DE BIOSEGURANÇA	
Flávia Melo Barreto	Coordenadora
Líandra Werner Thomaz	Membro
Agrícola Cavalcante Borges Neto	Membro
COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
Maira Soares Ferraz	Coordenadora
Leandro de Carvalho Marinho	Membro
Cecília Melo Macedo	Membro
COORDENAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA DE CONTENÇÃO E DESINFECÇÃO	
Jailson de Sousa Lima	Coordenador
Raimunda Ananias da C. Araújo	Membro
Aderson de Sena Trindade Junior	Membro
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, TAXAÇÃO E INDENIZAÇÃO	
Laércio Lages de Oliveira	Coordenador
Ériko Regis Moura Cavalcante	Membro
Antonio Nunes de Siqueira Junior	Membro
COORDENAÇÃO DE SACRIFÍCIO, DESINFECÇÃO E REPOVOAMENTO	
Leonam Nogueira Meireles	Coordenador
Emídio Ferreira Sobrinho	Membro
Ronald Vaz Araújo	Membro
Gerardo Augusto Monteiro Lira	Membro
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Caroline Guimarães Marques Oliveira	Coordenadora
Marinalva Alencar Duarte Franco	Membro
Marcus Stephen de Sousa Lemos	Membro
Francisco Alves da Silva	Membro